



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 34/2023, de autoria do Poder Legislativo, que:

"Dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Antônio Olinto/PR para o transporte de turistas e dá outras providências."

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado à Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, Transportes, Comunicações, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, consoante determinação do art. 101 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação quando se tratar de assunto ligado ao desenvolvimento econômico.

É o relatório.

2. VOTO DA RELATOR:

Compulsando os autos do projeto em análise verifica-se que se pretende autorizar que o Poder Executivo Municipal proceda com o transporte de turistas como medida de incentivar o setor de turismo local a fim de possibilitar o deslocamento destes.

Em sede de justificativa o proposito aduz que *"Após a aprovação do projeto do "QR cold", vários empresários manifestaram interesse em transportar turistas para o nosso município, no entanto, os mesmos relataram que suas frotas de ônibus não conseguem transitar em estradas rurais."*

Assim, esta relatoria entende que a norma ora proposta tende a trazer ganho significativo ao município, de modo a facilitar o desenvolvimento econômico, sobretudo do comércio, e social da cidade, através de incentivo da municipalidade, dentro da legalidade, atendendo aos parâmetros fixados na legislação municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

3. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Comissão de Obras e Serviços Públicos, Transportes, Comunicações, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 34/2023, de autoria do Poder Legislativo, se encontra apto do ponto de vista do interesse público, sendo esta comissão em sua totalidade favorável a submissão do projeto em comento à análise desta Casa de Leis para sua discussão e apreciação, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 22 de novembro de 2023.


JOÃO ISSACARD BORBA
RELATOR

Com a Relator:


RICARDO WISNIESKI ALVES
PRESIDENTE


NATALIO ZILDO FALCÃO
MEMBRO